



DECRETO nº 2.037, de 14 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0122.0012.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2020:

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0122.0012.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/08/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/08/2020.